

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RDS /2009

13 - RDS
13- 00464/2010

Compete à Câmara Municipal nos termos do inciso XV do art. 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, assegurando-se ao Vereador a requisição de informações de qualquer natureza aos órgãos da administração direta e indireta, conforme disposto no art. 82 do mesmo diploma legal.

A Folha de São Paulo publicou matéria no dia 25/04/2010 relatando a existência de projeto do executivo de revitalização da região do Parque Dom Pedro, consistente, entre outras medidas, de criação de camelódromo, shopping popular, demolição do edifício São Vito e construção de garagem vertical.

Por outro lado recebemos informações de pequenas intervenções no Mercado Kinjo Yamato, o que vem gerando insegurança e preocupação dos permissionários.

O Mercado Municipal Kinjo Yamato, localizado na R. da Cantareira, 377, é patrimônio histórico e cultural desta cidade, tendo sido tombado através da Resolução SC 43/04 do CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, devendo ser preservada a estrutura interna e o sistema de cobertura que veio da Escócia.

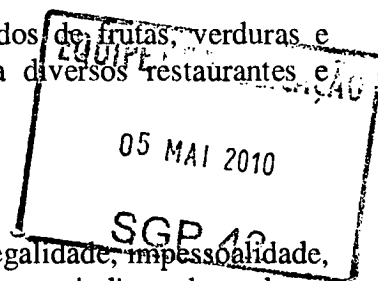
Inaugurado em 1936, o Mercadinho da Cantareira, ou Mercado de Verduras Japonês, como é conhecido, tem o nome Kinjo Yamato em homenagem ao primeiro imigrante japonês com título superior de dentista e é especializado em hortifrutti. Atualmente o Mercado já compõe outros ramos de atividade como: peixaria, lanchonete, doçaria e floricultura.

Seu papel é tradicional na região e a maioria dos permissionários são de famílias de origem japonesa que desenvolvem suas atividades desde sua inauguração. Entre eles há senhores de mais de 90 anos, que permanecem em atividades juntamente com seus familiares.

Aberto das 24:00 horas às 15:00 horas, é um dos principais mercados de frutas, verduras e legumes no município de São Paulo, fornecedor de produtos para diversos restaurantes e supermercados, vendendo no atacado e no varejo.

Inquestionável, assim, o seu valor histórico, arquitetônico e cultural.

Tendo em vista o princípio da publicidade que, juntamente com o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem orientar a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inscritos no artigo 37 da Carta Magna e o poder fiscalizador desta Casa sobre os atos da administração direta e indireta conforme disciplina o art. 31 da Constituição Federal e inciso XV do art. 14 da Lei Orgânica,



RECEBIDO - SGP - 22

103 MAI 2010

PROTOCOLO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUEIRO, nos termos dos artigos 223 e 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja oficiado à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – Abastecimento e à administração do Mercado Municipal Kinjo Yamato para:

- esclarecer em que consiste o projeto de revitalização do Parque Dom Pedro;
- esclarecer se a área do Mercado Municipal Kinjo Yamato integra o projeto de revitalização do Parque Dom Pedro;
- encaminhar cópia do projeto de revitalização do Parque Dom Pedro;
- esclarecer se há algum projeto específico de reestruturação, restauro ou modificação do Mercado Municipal Kinjo Yamato;
- esclarecer em que consiste referido projeto, qual o seu andamento, quais as medidas efetivamente implementadas e plano de metas;
- esclarecer se há plano de alteração dos atuais contratos de permissionários no Mercado Municipal Kinjo Yamato e neste caso indicar quais as alterações;
- esclarecer se há plano de reestruturação na estrutura do Mercado Municipal Kinjo Yamato, incluindo alterações nos boxes e no quadro elétrico e, neste caso, indicar quais são as alterações;
- esclarecer se houve consultas à associação dos permissionários em eventuais mudanças no Mercado Municipal Kinjo Yamato, indicando quais as reuniões realizadas, local e data;
- encaminhar cópia do projeto específico do Mercado Municipal Kinjo Yamato;

Sala das Sessões, 28 de abril de 2010

Vereador Jamil Murad
Líder da Bancada do PCdoB

RDS 0464/2010

-----Cópia autêntica. "Compete à Câmara Municipal nos termos do inciso XV do art. 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, assegurando-se ao Vereador a requisição de informações de qualquer natureza aos órgãos da administração direta e indireta, conforme disposto no art. 82 do mesmo diploma legal. A Folha de São Paulo publicou matéria no dia 25/04/2010 relatando a existência de projeto do executivo de revitalização da região do Parque Dom Pedro II, consistente, entre outras medidas, de criação de camelódromo, shopping popular, demolição do edifício São Vito e construção de garagem vertical. Por outro lado, recebemos informações de pequenas intervenções no Mercado Kinjo Yamato, o que vem gerando insegurança e preocupação dos permissionários. O Mercado Municipal Kinjo Yamato, localizado na Rua da Cantareira, 377, é patrimônio histórico e cultural desta cidade, tendo sido tombado através da Resolução SC 43/04 do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Turístico do Estado de São Paulo, devendo ser preservada a estrutura interna e o sistema de cobertura que veio da Escócia. Inaugurado em 1936, o Mercadinho da Cantareira, ou Mercado de Verduras Japonês, como é conhecido, tem o nome Kinjo Yamato em homenagem ao primeiro imigrante japonês com título superior de dentista e é especializado em hortifruti. Atualmente o Mercado já compõe outros ramos de atividade, como peixaria, lanchonete, doçaria e floricultura. Seu papel é tradicional na região e a maioria dos permissionários é de família de origem japonesa, que desenvolve suas atividades desde sua inauguração. Entre eles, há senhores de mais de 90 anos, que permanecem em atividade juntamente com seus familiares. Aberto das 24:00 horas às 15:00 horas, é um dos principais mercados de frutas, verduras e legumes no município de São Paulo, fornecedor de produtos para diversos restaurantes e supermercados, vendendo no atacado e no varejo. Inquestionável, assim, o seu valor histórico, arquitetônico e cultural. Tendo em vista o princípio da publicidade que, juntamente com o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem orientar a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inscritos no artigo 37 da Carta Magna e o poder fiscalizador desta Casa sobre os atos da administração direta e indireta,



conforme disciplina o art. 31 da Constituição Federal e inciso XV do art. 14 da Lei Orgânica. REQUEIRO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando, junto à Superintendência Geral de Abastecimento da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras e à administração do Mercado Municipal Kinjo Yamato que, no prazo de lei, encaminhem os seguintes documentos e informações: 1) esclarecer em que consiste o projeto de revitalização do Parque Dom Pedro II; 2) esclarecer se a área do Mercado Municipal Kinjo Yamato integra o projeto de revitalização do Parque Dom Pedro II; 3) encaminhar cópia do projeto de revitalização do Parque Dom Pedro II; 4) esclarecer se há algum projeto específico de reestruturação, restauro ou modificação do Mercado Municipal Kinjo Yamato. Em caso positivo, esclarecer em que consiste o referido projeto, qual o seu andamento, quais as medidas efetivamente implementadas e plano de metas; 5) esclarecer se há plano de alteração dos atuais contratos de permissionários no Mercado Municipal Kinjo Yamato e, nesse caso, indicar quais as alterações; 6) esclarecer se há plano de reestruturação na estrutura do Mercado Municipal Kinjo Yamato, incluindo alterações nos boxes e no quadro elétrico e, nesse caso, indicar quais são as alterações; 7) esclarecer se houve consultas à associação dos permissionários no caso de eventuais mudanças no Mercado Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Kinjo Yamato, indicando, ainda, quais as reuniões realizadas, local e data das mesmas; 8) encaminhar cópia do projeto específico do Mercado Municipal Kinjo Yamato. Sala das Sessões, 04 de maio de 2010. (a)

JAMIL MURAD. OFICIE-SE, 04-05-2010. (a) Dalton Silvano."

Eu, **WILLIAM DI GIORGE**
Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo,

06 de maio de 2010. Confere: **MEIRE KAMRALLA**
Assistente Parlamentar. Supervisor de Finalização

do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal

de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 1458/2010

São Paulo, 19 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RDS 0464/2010, de iniciativa do Vereador Jamil Murad, solicitando providências junto à Superintendência Geral de Abastecimento da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
JCSS/chll.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 383/10 - c

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1458/2010

15 - DOCREC
15- 02990/2010

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao Requerimento RDS nº 0464/2010, de autoria do Vereador Jamil Murad, encaminho a Vossa Excelência os elementos fornecidos pelos órgãos municipais competentes, a respeito da revitalização do Parque Dom Pedro II e das intervenções no Mercado Kinjo Yamato.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Req 464-10

11:19 12/08/2010 005754 - Protocolo Legislativo - SGP-22

A

A SGP-23
Em 13 / 08 / 10
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) JAMIL MURAD

SALA 0517

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 001.458 / 2010 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

RDS 00464 / 2010 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 02990 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 13/08/2010

NÚMERO DE ORIGEM:OFÍCIO ATL Nº 383/10-C

RESPOSTA

ENCAMINHA EM ANEXO INFORMAÇÕES REFERENTE A REVITALIZAÇÃO DO
PARQUE DOM PEDRO II E DAS INTERVENÇÕES NO MERCADO KINJO YAMA
TO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____